



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2785/2012
De 19 de setembro de 2012

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 436.200,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Elemento de Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30	39.000,00	Tesouro
02.04 – Esporte	27.812.0017.2027 – Manutenção do Esporte e Lazer	3.3.90.39	12.200,00	Tesouro
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2038 – Contribuição p/ formação do PASEP	3.3.90.47	9.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção Séc. Urbanismo	3.3.90.30	130.000,00	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.3.90.30	200.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2066 – PROMAIS	3.3.90.39	28.000,00	Tesouro
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Sec. de Negócios Jurídicos e tributários	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2092 Publicação oficial e jornal	3.3.90.39	8.000,00	Tesouro

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial das seguintes funcionais:

Elemento de Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção Ensino fundamental	3.1.90.13	24.000,00	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.364.0006.2025 – Manutenção do Ensino Superior	3.1.90.13	15.000,00	Tesouro
02.04 – Esporte	27.812.0017.2027 – Manutenção do Esporte e Lazer	3.1.90.13 3.3.90.36	9.000,00 3.200,00	Tesouro
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	9.000,00	Tesouro
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.1022 – Aquisição de equip. e instalações	4.4.90.52	56.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2077 – recuperação do Ribeirão do Pilar	4.4.90.51	50.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.3024 – Praça com pista de caminhada – CDHU Pilar A	4.4.90.51	24.000,00	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	04.782.0011.1058 – Adquirir máquina pesada para manutenção estrada	4.4.90.52	200.000,00	Op. Crédito
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.242.0016.2088 – Apae – Projeto Inclusão	3.3.50.43	18.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2060 – Manutenção Assist. Social (CRAS)	3.3.90.30 4.4.90.52	8.000,00 10.000,00	Tesouro
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. de Negócios Jurídicos e tributários	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de Setembro de 2012.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secr. De Finanças e Planejamento

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I